



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 126, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

**"MODIFICA A TABELA E CRITÉRIOS DE
RESSARCIMENTO DAS DESPESAS A QUE
SE REFERE O DECRETO Nº 26/91"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 33, de 15 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 4º do Decreto nº 26/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

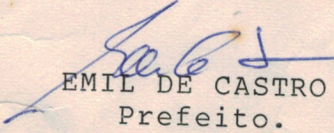
" Art. 4º - O ressarcimento das despesas constantes do art. 3º, para solicitação de auxílio, terá por base o menor piso pago pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, obedecendo a seguinte tabela:

De 0 até 2 pisos.....	100%
Acima de 2 até 5 pisos.....	70%
Acima de 5 até 15 pisos.....	50%

Art. 2º - Fica revogado o § Único do art. 4º do Decreto nº 26, de 21 de fevereiro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 23 de dezembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

EC/smss.